PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000388/2026
EMISSÃO: 09/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

ADQUIRIR PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO COMPRESSOR, CONTRA ÂNGULO E CADEIRA ODONTOLÓGICA ALOCADOS NO CONSULTÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA PRATOS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00036003 - MOTOR COMPLETO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Dotação:Acesso:555 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				
000/002	UN	1,0000000000	0,00	00036002 - TURBINA CONTRA ÂNGULO
Dotação:Acesso:555 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.25.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				
000/003	UN	1,0000000000	0,00	00018883 - SERVIÇO DE DIAGNOSTICO E MÃO DE OBRA
Dotação:Acesso:562 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças de reposição e a prestação de serviços de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos alocados na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos.

A intervenção faz-se estritamente necessária devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo nos atendimentos odontológicos prestados à comunidade local, apresentando os seguintes apontamentos técnicos:

Motor do Compressor Odontológico: Substituição/conserto do motor do compressor de ar, indispensável para o fornecimento de ar comprimido isento de óleo e a pressão adequada para o funcionamento de toda a caneta de alta/baixa rotação e seringa triplice do consultório.

Turbina do Contra-Ângulo: Substituição da turbina/sistema de rolamentos do contra-ângulo, visando restabelecer a rotação, o torque e a precisão do instrumento durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Cadeira Odontológica: Serviços de manutenção corretiva e ajustes mecânicos/eletromecânicos na cadeira odontológica, garantindo a ergonomia, a biossegurança e o correto posicionamento do paciente durante as consultas.

A interrupção ou o funcionamento inadequado destes equipamentos compromete diretamente a continuidade da assistência à saúde bucal da população atendida na UBS de Vila Pratos. Desta forma, a manutenção e substituição das componentes avariadas são cruciais para assegurar a biossegurança dos profissionais e pacientes, a qualidade técnica dos atendimentos e a preservação do patrimônio público municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição quantitativa dos itens e serviços necessários para o pleno restabelecimento dos equipamentos odontológicos alocados na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos fundamenta-se na avaliação técnica e no escopo dos reparos indispensáveis, conforme discriminado a seguir:

-

Motor do Compressor Odontológico:

-

Quantidade: 01 (uma) unidade / serviço de substituição.

-

Justificativa: Necessário para atender pontualmente ao único compressor do consultório odontológico da UBS de Vila Pratos que se encontra avariado.

-

Turbina do Contra-Ângulo:

-

Quantidade: 01 (uma) unidade / conjunto de peças para substituição.

-

Justificativa: Quantidade dimensionada para a reparação e substituição do sistema de rolamento/turbina do instrumento cirúrgico/clínico danificado.

-

Serviço de Manutenção Corretiva e Adequação de Cadeira Odontológica:

-

Quantidade: 01 (um) serviço global / hora de mão de obra especializada.

-

Justificativa: Dimensionado para a realização dos reparos e regulagens mecânicas e eletromecânicas na cadeira odontológica da referida unidade.

As quantidades solicitadas limitam-se ao estritamente necessário para sanar as avarias identificadas, evitando o desabastecimento da rede de atenção básica e assegurando a continuidade do atendimento à população sem superdimensionamento de insumos ou custos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa no Portal Nacional de Contratações Publicas e LICITACON/RS, e tabela a seguir o valor total de R$ 3.284,10

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA R$
MOTOR COMPRESSOR	1.400,00	1.558,43	2.800,00	1.919,47
TURBINA CONTRA ÂNGULO	360,10	485,90	381,25	409,08
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MOTOR DE COMPRESSOR E TURBINA CONTRA ÂNGULO	1.100,00	900,00	866,66	955,55

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e paracontratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A não divisão da contratação em itens ou lotes isolados justifica-se pela interdependência técnica dos serviços e pela necessidade de garantir a integridade e a operacionalidade global do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Interdependência Técnica e Operacional: O compressor odontológico, a cadeira e os instrumentos rotatórios (contra-ângulo) compõem um sistema integrado de atendimento. A execução do serviço por empresas distintas comprometeria a compatibilidade técnica entre as peças fornecidas e a correta montagem/regulagem do equipamento.

Responsabilidade Técnica e Garantia Unificada: O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores inviabilizaria a individualização de responsabilidades em caso de falhas ou defeitos futuros no funcionamento do conjunto odontológico, dificultando o acionamento de garantias de assistência técnica.

Economia de Escala e Eficiência Administrativa: A contratação conjunta dos insumos e da mão de obra especializada otimiza os custos logísticos de deslocamento até a UBS de Vila Pratos, além de conferir maior celeridade ao processo de contratação e restabelecimento imediato dos atendimentos à comunidade.

Portanto, o agrupamento do objeto em lote único é a opção que melhor atende ao interesse público, assegurando a eficácia da manutenção e a economia processual e financeira.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças de reposição e a prestação de serviços de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para o conserto do motor do compressor odontológico, substituição/reparo da turbina do contra-ângulo e adequação/manutenção da cadeira odontológica, alocados no consultório da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, pertencente ao Município de Novo Machado/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação embasa-se na garantia da continuidade, eficiência e biossegurança da prestação dos serviços públicos de saúde bucal ofertados à população na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Continuidade da Assistência à Saúde e Interesse Público: A atenção odontológica na rede municipal de saúde depende indispensavelmente do perfeito funcionamento dos equipamentos operacionais. A interrupção ou avaria do motor do compressor odontológico, da turbina do contra-ângulo e dos mecanismos da cadeira inviabilizam a realização de atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos primários, privando a comunidade local do acesso aos serviços essenciais de saúde bucal.

Preservação e Proteção da Biossegurança: Equipamentos odontológicos sem a devida manutenção preventiva e corretiva representam riscos operacionais e de biossegurança tanto para os pacientes quanto para a equipe de profissionais de saúde, seja pela oscilação de pressão de ar comprimido, perda de torque e precisão em instrumentos rotatórios ou falhas ergonomicamente inadequadas no posicionamento da cadeira.

Manutenção e Eficiência no Uso do Patrimônio Público: A recuperação e a substituição das peças avariadas configuram uma medida de racionalidade administrativa e economia de recursos, estendendo a vida útil dos equipamentos públicos instalados na UBS e evitando dispêndios maiores com substituições integrais desnecessárias.

Desta forma, a contratação justifica-se amplamente pelo interesse público na manutenção do atendimento odontológico

universal, contínuo e de qualidade aos munícipes atendidos na UBS de Vila Pratos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e substituição de componentes avariados em equipamentos odontológicos da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, englobando o fornecimento de peças originais ou compatíveis de primeira linha e a mão de obra técnica qualificada.

A solução abrange, de forma integrada, as seguintes ações:

Conserto/Substituição do Motor do Compressor Odontológico: Reparo ou substituição do motor do compressor de ar medicinal, garantindo o restabelecimento da pressão e da vazão de ar comprimido isento de óleo e impurezas, essencial para a alimentação de todo o consultório.

Substituição da Turbina do Contra-Ângulo: Fornecimento e instalação do conjunto de rolamentos/turbina do contra-ângulo, devolvendo ao instrumento a rotação, o torque e o alinhamento adequados para os procedimentos clínicos.

Manutenção e Ajustes na Cadeira Odontológica: Revisão técnica, regulagem e reparo do sistema elétrico e eletromecânico da cadeira odontológica, restabelecendo a ergonomia, o correto acionamento dos movimentos e a segurança operacional durante o atendimento ao paciente.

Testes Operacionais e Garantia: Realização de testes de funcionamento e calibração final de todo o conjunto de equipamentos após a intervenção, acompanhado de garantia técnica sobre as peças instaladas e os serviços prestados.

A contratação completa e integrada assegura a plena operacionalidade do consultório odontológico em uma única intervenção, restabelecendo o fluxo contínuo dos atendimentos à comunidade local sem descontinuidade nos serviços prestados pela UBS de Vila Pratos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços e o fornecimento de peças deverão observar os seguintes requisitos operacionais, técnicos e legais:

Enquadramento Legal: O objeto se enquadra como **bem e serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado mediante especificações usuais.

Qualificação Técnica da Empresa: A empresa contratada deverá contar com equipe técnica especializada, habilitada para manutenção de equipamentos odontológicos e devidamente registrada ou cadastrada nos órgãos competentes, quando exigido.

Qualidade e Compatibilidade dos Insumos: Todas as peças e componentes fornecidos (motor do compressor, turbina do contra-ângulo e componentes mecânicos/eletromecânicos da cadeira) deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou com padrão de qualidade e compatibilidade técnica comprovada em relação aos equipamentos instalados na UBS.

Prazo e Local de Execução: Os serviços deverão ser prestados no próprio consultório da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, ou em oficina especializada caso haja necessidade técnica justificada para remoção de peças/equipamentos, no prazo estabelecido na ordem de compra.

Garantia Técnica: Apresentação de garantia mínima (cobrindo defeitos de fabricação de peças e vícios na mão de obra de instalação/manutenção) contada a partir do recebimento definitivo do serviço.

Normas de Segurança e Biossegurança: Cumprimento rigoroso das normas técnicas da ANVISA e das diretrizes de biossegurança aplicáveis ao manuseio e manutenção de equipamentos médico-odontológicos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado será realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vila Pratos, observando as seguintes diretrizes técnicas e operacionais:

-

Local e Prazo de Execução:

Local: Os serviços de manutenção, bem como a instalação do motor do compressor e da turbina do contra-ângulo, deverão ser executados diretamente nas dependências do consultório odontológico da **UBS de Vila Pratos**, situada na Rua Porto Lucena, Nº 509, distrito de Vila Pratos no Município de Novo Machado/RS, a intervenção deverá ser previamente alinhada com a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação da UBS, de modo a minimizar o impacto na rotina de atendimento aos pacientes do posto de saúde

- **Retirada de Equipamentos (Exceção):** Caso haja necessidade técnica comprovada de remoção de algum componente para reparo em bancada/oficina especializada fora da unidade, o transporte e a guarda do item correm por conta e risco exclusivos da contratada, sem ônus adicional ao Município.**Fornecimento de Peças:** A contratada deverá fornecer todas as peças, insumos, ferramental e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para a execução completa dos serviços.

-

Recebimento e Aceite:

Recebimento Provisório: Efetuado pelo responsável pelo acompanhamento do serviço imediatamente após a conclusão dos trabalhos, mediante verificação funcional inicial.**Recebimento Definitivo:** Ocorre em até 10 **dias úteis** após o recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a comprovação do pleno e perfeito funcionamento de todos os equipamentos (compressor, contra-ângulo e cadeira odontológica) sem vícios ou inconsistências operacionais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos itens e serviços, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no serviço ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. Forma de Seleção: A seleção do fornecedor/prestador de serviço será realizada mediante **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns de baixo valor relativo à manutenção de equipamentos de saúde.

2. Critério de Julgamento e Seleção:

Menor Preço Global: A adjudicação do objeto será pelo critério do menor preço global ofertado, desde que a proposta atenda integralmente a todas as especificações técnicas e requisitos mínimos exigidos.

Pesquisa e Conformidade de Preços: Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, mediante realização prévia de pesquisa de preços nos termos da legislação vigente.

3. Requisitos de Habilitação do Fornecedor: Para fins de contratação, a empresa selecionada deverá comprovar e apresentar a seguinte documentação mínima de habilitação:

Habilitação Jurídica: Cartão do CNPJ ativo, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto (manutenção, reparo e comércio de equipamentos/peças odontológicas ou eletromédicas).

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas a débitos federais/INSS,

estaduais, municipais, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica e Operacional: Capacidade técnica para a execução do serviço diretamente no local (UBS de Vila Pratos), responsabilizando-se pelo fornecimento de peças novas e garantia do serviço prestado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.284,10.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
562	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2801 Manutenção dos Programas de Atenção Primária em Saúde	3390 39 00 00 000	0,00	1.652,00
555	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2801 Manutenção dos Programas de Atenção Primária em Saúde	3390 30 00 00 000	0,00	41.759,28

Total geral disponível **R$ 43.411,28**

SECRETARIA REQUISITANTE
Prefeitura Mun. de Novo Machado
Michelli Geistberger
Secretaria de Saúde
CPF: 001.016.790-37
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art 75, II
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
ASSINATURA
Kelly Patricia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 010.[illegible]90-26
ASSINATURA
Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

09/10/2026 ÀS 09:35:35 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00